

Novembro 77
~~11 de~~

B A S E S P A R A

U M P R O G R A M A

D E

P O L I T I C A S O C I A L G L O B A L

Fundação Cuidar o Futuro

Novembro 1977



Novembro 77
Foures

ENQUADRAMENTO DAS BASES DE UM PROGRAMA DE POLÍTICA SOCIAL GLOBAL

1. Reconhecimento prático das implicações do "período de transição" :

- enunciado de objectivos abertos nas formas de concretização, com possibilidade de inserção em metas anuais como alternativa para o Plano durante este período ;
- ausência de qualquer ortodoxia ideológica ou tecnicista para dar lugar a um processo de aproximações sucessivas ;
- escolha de medidas de ordem qualitativa, implicando mais firmeza e vontade política do que novos encargos financeiros.

2. Aplicação da noção de soberania do povo na tentativa de definição de medidas

Fundação Cuidar o Futuro

- reconhecimento do direito do povo à expressão das suas aspirações e à participação nas decisões ;
- necessidade de tornar prioritário o empenhamento da população ;
- contribuição para o alargamento das formas comunitárias de exercício da soberania do povo.

3. Pressuposto de possibilidades de transformação estrutural da sociedade na realização do programa :

- garantia de obter espaços de iniciativa pela des-estatização de instituições e actividades ;



- exigência de passos imediatos na desconcentração e descentralização do aparelho do Estado e na regionalização do País ;
- expressão da re-orientação necessária na referência a tecnologias pobres / apropriadas / tradicionais.

4. Preferência para os grupos e pessoas mais desfavorecidas :

- afirmação inequívoca da responsabilidade colectiva na satisfação dos direitos sociais ;
- utilização do direito preferencial em relação aos marginais ou sem-voz ;
- limitação imediata dos privilégios das camadas social e economicamente favorecidas.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 1 : DEFINIR O TIPO DE ALIMENTAÇÃO QUE CORRESPONDE SIMULTANEAMENTE ÀS NECESSIDADES E ÀS POSSIBILIDADES REGIONAIS / NACIONAIS CALDEANDO OS RESULTADOS DOS ESTUDOS SOBRE O VALOR NUTRITIVO DOS ALIMENTOS QUE PODEM SER OBTIDOS EM CADA REGIÃO COM A EXPERIÊNCIA DAS POPULAÇÕES NO DOMÍNIO AGRÍCOLA, DAS INDUSTRIAS ALIMENTARES E DO REGIME DIETÉTICO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Mobilização das populações locais na inventariação das culturas viáveis e possíveis nas zonas em que vivem.
2. Recolha da experiência tradicional em matéria de produção alimentar e estímulo à organização cooperativa de tal produção.
3. Indicação urgente à população, através de campanhas próprias, do valor nutritivo dos alimentos, tentando, na medida do possível, fazer nascer alternativas aos produtos habitualmente usados e facultando a associação em cooperativas de consumo.



Objectivo 2 : ORIENTAR PARA OS DOMÍNIOS QUE CONVERGEM NA ALIMENTAÇÃO TÉCNICOS, INVESTIMENTOS E ESFORÇOS, TENDENDO A CONSEGUIR UMA PLATAFORMA MÍNIMA DE AUTO-SUFICIÊNCIA REGIONAL E NACIONAL E A CRIAR NO EXTERIOR MERCADOS DE INDUSTRIAS QUE NOS SEJAM PRÓPRIAS.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Opção decidida pelo desenvolvimento agrícola, pesqueiro e pecuário que possa garantir, dentro dos nossos limites, o caminho para a auto-suficiência no domínio alimentar, com evidente repercussão na economia.
2. Estímulos especiais de crédito às indústrias alimentares nacionais, que resultem da associação dos produtores agrícolas e que evitem a importação de produtos alimentares semelhantes ou supérfluos.
3. Proibição da publicidade de produtos estrangeiros quando existam no mercado produtos portugueses equivalentes mas incapazes de resistirem às grandes técnicas de propaganda das multinacionais.
4. Selecção de alguns produtos alimentares com condições para entram no mercado internacional, segundo critérios que valorizem a ocupação de mão-de-obra e a introdução em outros países de produtos tipicamente portugueses.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 3 : FAVORECER O EQUILÍBRIO ALIMENTAR DOS MAIS NECESSI
TADOS ATRAVÉS DE MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO DO
CUSTO DE VIDA ADEQUADOS BEM COMO TRATAMENTO PREFE
RENCIAL NO ACESSO AOS BENS ALIMENTARES DE VALOR
NUTRITIVO COMPLEMENTAR EM RELAÇÃO AQUELES DE QUE
DISPÕEM.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Garantia do mínimo de condições nutritivas a todos os cidadãos pela atribuição (aos agregados familiares de rendimento inferior a X de uma prestação social de "compensação do custo de vida" (diversificada em função do nº de pessoas, do meio rural ou urbano, da posse ou não de propriedade rústica e do rendimento do agregado familiar).
2. Racionamento dos bens alimentares importados, a começar pelos mais sofisticados.
3. *Indústrias alimentares para crianças.*



Objectivo 1 : CAPACITAR TODA A POPULAÇÃO NO DOMÍNIO DA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE QUER ATRAVÉS DA MEDICINA PREVENTIVA QUER NA SUA ACTUAÇÃO FACE A DOENÇA E A TODO O PROCESSO CURATIVO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Lançamento de campanhas de esclarecimento no domínio da medicina preventiva, a levar a cabo por estudantes dos dois últimos anos dos cursos de Medicina e de Enfermagem, em períodos alternados com os períodos de aulas.
2. Estabelecimento de uma rede de saúde pública que abraja prioritariamente as zonas mais desprovidas, mobilizando os técnicos que nos serviços centrais são peritos neste domínio para animarem cursos intensivos de capacitação dos agentes potenciais da população.
3. Mobilização das populações para a preservação da saúde, incidindo nas causas da mortalidade infantil, abrindo assim o caminho para uma medicina que seja esperança para a vida e levando psicologicamente a acções imediatas e de reconhecimento da responsabilidade de toda a comunidade na preservação da vida.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 2 : GARANTIR O ACESSO, A PRONTIDÃO E A QUALIDADE DO ACTO MÉDICO, DOS MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, COMBINANDO, DE FORMA RACIONALIZADA, O TRATAMENTO POR TECNOLOGIAS AVANÇADAS E PELOS MEIOS AINDA PRESERVADOS NA SABEDORIA POPULAR.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Acesso mais rápido aos serviços de saúde através da definição das áreas de responsabilidade dos vários serviços, da diversificação e multiplicação dos serviços de urgência, da colaboração do Serviço Nacional de Ambulâncias e da Força Aérea, da possibilidade de o doente em situação de consulta urgente não ter quaisquer limites burocráticos; bem como descongestionamento dos serviços curativos pela triagem prévia obrigatória para admissão nesses serviços.
2. Racionalização dos meios auxiliares de diagnóstico, inventariando a distribuição geográfica dos recursos existentes e concentrando, sobretudo em novas instalações, os meios de diagnóstico dispersos numa mesma área, de modo a que o exame do doente se faça em condições mais humanas.
3. Criação de equipas de policlínicas que, durante o período de trabalho na província, tenham também como tarefa específica o estudo de práticas medicinais tradicionais existentes na região e a sua possível justificação clínica.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 3 : ASSEGURAR A REPARTIÇÃO EQUITATIVA DOS RECURSOS MÉDICOS EXISTENTES, ESTRUTURANDO O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES E CERÊNCIAS DAS CAMADAS ECONOMICAMENTE MAIS DESFAVORECIDAS.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Adopção por diploma legal, ainda que provisório, da regionalização dos serviços de saúde, dotando as áreas regionalizadas de órgãos adequadamente concebidos e transferindo desde já para eles o máximo possível - e conveniente - de capacidade de planeadora e executiva.
2. Adopção urgente de uma lei que estabeleça os princípios fundamentais das carreiras médicas no SNS, definindo o grau de participação dos médicos de clínica privada no SNS e fixando critérios de remuneração na base das médias ponderadas dos proventos actualmente auferidos pela classe médica.
3. Concentração das fontes de financiamento da saúde (Tesouro, Previdência, ADSE, Totobola, pagamento de serviços, etc.), estabelecendo a sua repartição em função das zonas mais desprovidas e das camadas economicamente mais desfavorecidas, criando simultaneamente taxas moderadoras que combatem o "consumo excessivo" do acto médico.



Objectivo 1 : REFORÇAR A CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO DAS POPULAÇÕES LOCAIS NA RESOLUÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS PROBLEMAS DE HABITAÇÃO, ALIVIANDO ASSIM O ESTADO DOS ENCARGOS FINANCEIROS E SOCIAIS CORRESPONDENTES À GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DA COLECTIVIDADE.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Lançamento de um inquérito, a preencher no prazo de um mês por todos os municípios, para indicação sintética das necessidades e recursos em : número de habitações (habitações novas e habitações a renovar para o plano de acção de 1978) ; técnicos de apoio ; terrenos ; infra-estruturas e equipamentos colectivos ;
2. Destacamento de técnicos dos serviços centrais para os conselhos ou agrupamentos de concelhos ;
3. Definição, por cada município, com a ajuda das equipas de técnicos, das áreas urbanizadas, onde as pessoas possam construir (economia dos recursos a investir nas infra-estruturas) ;
4. Estímulo à renovação/recuperação de imóveis delapidados susceptíveis de serem adaptados para habitação imediata (através de pequenos empréstimos sem juros ou com baixo juro, sendo obrigatória a sua utilização pelos próprios).



Objectivo 2 : ENCORAJAR AS MODALIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE MELHOR CORRESPONDAM AOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PAÍS E ÀS TECNOLOGIAS TRADICIONAIS.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Campanhas de informação, sobre técnicas de construção, a realizar pelas escolas de arquitectura e pelo LNEC, levando à denúncia dos monopólios de construção civil baseados em materiais de envelhecimento precoce ;
2. Incentivo às indústrias tradicionais portuguesas (telhas, cerâmica, etc.) na óptica do máximo aproveitamento dos recursos locais (por ex. através de benefícios de crédito) ;
3. Valorização dos tipos de construção que permitam maior utilização de mão de obra, através da atribuição de subsídios preferenciais às empresas que tenham de fazer face a encargos de desemprego resultantes dessa opção ;
4. Estímulos especiais às empresas que construam no interior do país e que construam habitação de renda limitada.



Objectivo 3 : CORRIGIR AS DESIGUALDADES AINDA EXISTENTES A NÍVEL DA PROPRIEDADE URBANA, FAZENDO REVERTER EM BENEFÍCIO DAS CAMADAS MAIS DESFAVORECIDAS TODO O INVESTIMENTO DO ESTADO NESTE DOMÍNIO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Reforço da tributação das casas fechadas (por ausência dos proprietários ou para aluguer em período sazonal) e atribuição de impostos progressivos às residências secundárias pelo mesmo agregado familiar ;
2. Definição de novas modalidades de habitação económica, atribuindo condições de financiamento diferenciadas à propriedade individual, à propriedade colectiva e ao inquilinato cooperador ;
3. Atribuição às camadas mais desfavorecidas de subsídios de habitação para casas de renda económica, em função de rendimento por agregado familiar e de número de menores a cargo.



Objectivo 1 : CRIAR CONDIÇÕES PARA UMA TOMADA DE CONSCIÊNCIA COLECTIVA POR PARTE DA POPULAÇÃO (A NÍVEL LOCAL / REGIONAL / NACIONAL) DAS NECESSIDADES E RECURSOS EXISTENTES DE MODO A QUE AS ACTIVIDADES PRODUTIVAS DE BENS E SERVIÇOS NÃO SEJAM CRIADAS ARTIFICIALMENTE MAS CORRESPONDAM AO QUERER COMUM E SE TORNEM, ASSIM, TAMBÉM FONTE DE REALIZAÇÃO PESSOAL.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Informamento das classes trabalhadoras e dos possíveis investidores para a necessidade de aplicação de critérios de investimento selectivo, correspondente às necessidades mínimas do mercado interno e às condições favoráveis de exportação, e conduzindo, simultaneamente, a actividades viáveis com altos coeficientes de emprego.
2. Criação de "Equipas de Intervenção" em cada circuito produtivo de bens ou serviços, constituídas por representantes dos vários grupos profissionais e destinadas a recolher, pelos meios que julgarem apropriados ao seu sector, todas as sugestões que visem a melhoria do circuito.
3. Utilização dos serviços de voluntariado internacional no domínio da gestão de empresas em ordem a uma maior racionalidade e melhor rendimento das unidades de produção.
4. Utilização dos centros do Serviço Nacional de Emprego como banco de informação para todos os cidadãos, através da inscrição obrigatória quer das pessoas que procuram exercer uma ocupação (remunerada ou não) quer das disponibilidades existentes em empregos remunerados e outros postos de trabalho.



Objectivo 2 : REALIZAR UMA DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO QUE SE ADAPTE ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS E COLECTIVAS, INCIDINDO ESPECIALMENTE NA DURAÇÃO DO TRABALHO, NA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO DE CADA SECTOR DE ACTIVIDADE E NA ESTRUTURA INTERNA DA UNIDADE DE TRABALHO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Redução do horário de trabalho semanal para 40 horas permitindo uma distribuição mais equitativa dos empregos existentes (com reflexo na distribuição do rendimento) e consequente proibição de horas extraordinárias.
2. Introdução do horário a tempo parcial com redução profissional das prestações sociais associadas ao emprego remunerado.
3. Para as unidades de produção de bens ou serviços que o permitam pela sua dimensão e estrutura, criação de horário flexível e/ou de jornada contínua, sem prejuízo da função social que a empresa tem de desempenhar.
4. Re-estruturação por cada comunidade (freguesia / concelho) do funcionamento horário mais adequado das empresas comerciais e dos órgãos de prestação de serviços, caducando automaticamente a noção de trabalho nocturno como forma excepcional de funcionamento.
5. Introdução no esquema de emprego de todos os técnicos da colocação por dois anos na província, desde que tenham menos de 40 anos.



Objectivo 3 : ESTABELECEER AS CONDIÇÕES CAPAZES DE CORRIGIR AS DIFERENÇAS DE LEQUE SALARIAL, DE VALORIZAR O TRABALHO NÃO-REMUNERADO E DE RESTITUIR ÀS CAMADAS DA BASE DA PIRÂMIDA LABORAL E SOCIAL AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À SUA PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DO SEU PRÓPRIO TRABALHO E AO RECONHECIMENTO SOCIAL DA SUA OCUPAÇÃO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Clarificação da equivalência inter-profissões (no esforço físico e mental exigido, no número e amplitude de decisões a tomar, na subordinação à máquina ou no seu controle, etc.) como meio de re-estabelecer a idêntica dignidade de todas as ocupações e de melhorar o leque salarial.
2. Atribuição de um salário às mulheres que se ocupem, sem ajuda remunerada, das actividades de agregado familiar, desde que tenham filhos menores a cargo, tenham a responsabilidade por um diminuído mental ou físico (filhos ou pais) ou participem, em regime regular, de um trabalho de voluntariado social.
3. Reabilitação do tempo de trabalho como espaço possível de iniciativa cultural, pela introdução de uma hora/semana de "ateliers" de actividades gratuitas inter-serviços e inter-escalões hierárquicos.



Objectivo 1 : PROPORCIONAR A TODOS OS CIDADÃOS MEIOS DE APRENDIZAGEM CONTÍNUA ADAPTADOS À SUA SITUAÇÃO DE VIDA, VALORIZANDO A COMPLEMENTARIDADE ENTRE A EDUCAÇÃO FORMAL E NÃO FORMAL E ATRIBUINDO VALOR "ESCOLAR" À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Incitamento à criação de "círculos de aprendizagem" em todas as comunidades de vida e de trabalho onde isso seja possível, começando pela inventariação dos talentos e recursos disponíveis e estabelecendo, em seguida, as modalidades adequadas a um processo de aprendizagem comunitário, onde todos possam desempenhar, alternadamente, as funções de professor/aluno, (educador/educando), segundo as qualificações de que disponham.
2. Criação de condições para que trabalhadores e quadros possam frequentar durante um mês, em cada período de 2 anos, um curso de reciclagem e re-orientação, com pagamento integral de salário único.
3. Atribuição de "créditos" escolares à experiência profissional e extra-profissional acumulada pela população adulta, sendo esses créditos reconhecidos como parte integrante do curriculum vitae dos candidatos a qualquer empregos ou funções sociais.



Objectivo 2 : MELHORAR A QUALIDADE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESCOLARIDADE DE BASE ESTREITANDO A RELAÇÃO ENTRE OS CONTEÚDOS DA APRENDIZAGEM E AS NECESSIDADES REAIS DO PAÍS E SITUANDO O PROCESSO EDUCATIVO NO CONTEXTO DO ECO-SISTEMA EM QUE SE INSERE, COM INCIDÊNCIA NA INTER-DISCIPLINARIDADE E NA LIGAÇÃO DA EDUCAÇÃO À VIDA.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Revisão dos programas escolares em termos da sua adequação às necessidades e condicionalização de uma sociedade em transição, com especial ênfase no desenvolvimento das capacidades de iniciativa, raciocínio crítico, inventividade e comunicação oral e escrita, de modo a preparar os estudantes para fazerem face de forma criadora às mutações sociais e que, ao longo da sua vida adulta, terão de fazer face.
2. Reciclagem dos professores dos diferentes graus do ensino, capacitando-os nas técnicas pedagógicas mais adequadas ao desenvolvimento global da personalidade dos educadores, no contexto específico dos condicionalismos antropológicos e histórico-culturais do povo português.
3. Valorização das formas de aprendizagem baseadas em centros de interesse de âmbito local ou regional, com o necessário recurso à interdisciplinidade e à ligação entre a escola e o meio ambiente, natural e cultural.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 3 : CORRIGIR AS DESIGUALDADES EXISTENTES AO NÍVEL DO ACESSO AOS MEIOS DE EDUCAÇÃO FORMAL, ATRAVÉS DE UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DA REDE ESCOLAR À DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES E ATRAVÉS DO ALARGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS ESTUDANTES ORIUNDOS DAS CAMADAS MAIS DESFAVORECIDAS.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Regionalização dos equipamentos escolares e dos recursos pedagógicos, empenhando as autarquias locais no estabelecimento dos critérios prioritários e favorecendo a implantação de cursos médios e cursos superiores de curta duração nas zonas até agora mais abandonadas do ponto de vista da rede escolar.
2. Aumento dos subsídios concedidos pelo Instituto de Apoio à Acção Social Escolar e tentativa de compensações dos desníveis escolares existentes em virtude das condições de habitação, alimentação, saúde, transportes, etc. pela melhoria da qualidade pedagógica do ensino ministrado nas zonas rurais e sub-urbanas.
3. Criação de estímulos para o empenhamento das camadas juvenis e outros voluntários em tarefas de alfabetização e educação de base de adultos.



EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Objectivo 1 : TORNAR AS COMUNIDADES (LOCAIS / REGIONAIS) CONSCIENTES E RESPONSÁVEIS PELA DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES EM EQUIPAMENTOS COLECTIVOS SEM PREJUIZO DAS INFRA-ESTRUTURAS QUE, DUM PONTO DE VISTA NACIONAL, LHE SÃO DEVIDAS.

1. Realização, com carácter prioritário, dos trabalhos relativos ao abastecimento de água, ao saneamento básico, e à electrificação e à abertura de caminhos das zonas do interior do País até aqui mais desprotegidas utilizando para isso verbas afectas a obras públicas de interesse social menos imediato e associando as populações ao estabelecimento das prioridades locais. (Mobilizar, se possível, as F.A. nessa operação).
2. Dinamização de grupos de população (associações já existentes ou a formar) para realizar, por fases, melhoramentos em equipamentos colectivos com apoio das autarquias/ grupos de concelhos, através da concessão de materiais e de ajuda técnica.
3. Apelo ao espírito colectivo através de uma rede eficaz de transportes públicos em detrimento dos transportes individuais em meio urbano e sub-urbano bem como através de especial incidência da melhoria dos transportes no interior e nos pequenos circuitos ligando zonas e agregados populacionais isolados.



EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Objectivo 2 : DES-ESTATIZAR ATÉ AO LIMITE DO POSSÍVEL, OS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DE CARÁCTER SOCIAL E FOMENTAR A DIVERSIFICAÇÃO DOS MESMOS, OS SEUS MODOS DE FUNCIONAMENTO E DE FINANCIAMENTO, ASSEGURANDO A POLIVALÊNCIA DOS QUE SE ENCONTRAM AFECTADOS APENAS A UM SECTOR.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Abertura dos equipamentos existentes de utilização sectorial (escola, cinema, etc.) à possibilidade de uma utilização mais polivalente, e consequente transferência das decisões quanto a possibilidade de tal utilização de Direcções Gerais em Lisboa para os órgãos locais (juntas de freguesia ou autarquias em paridade com os responsáveis específicos de cada tipo de equipamento).
2. Estabelecimento em regime cooperativo de uma rede de equipamentos colectivos relativos às tarefas normalmente consideradas domésticas (cantinas, lavandarias, câmaras frigoríficas, grupos de ajuda doméstica em caso de doença, etc.) conduzindo à abertura de novos empregos, contribuindo para a melhoria das condições de vida das mulheres e criando hábitos não individualistas de utilização dos meios técnicos.
3. Liberalização dos horários de funcionamento dos equipamentos colectivos, de modo a que possam adaptar-se aos horários dos grupos populacionais que servem.
4. Estímulo à criação de equipamentos colectivos correspondentes às necessidades de cada grupo populacional, sem utilização de modelos pré-estabelecidos e com incentivos de ajuda técnica, de concessão de imóveis do estado ou de financiamento, para os que apresentem características de implantação socio-cultural particularmente significativas.



EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Objectivo 3 : ESTIMULAR PREFERENCIALMENTE OS EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DE CARÁCTER INOVADOR QUE PERMITAM A "ABSORÇÃO" DOS GRUPOS DESPROTEGIDOS PELAS ESTRUTURAS NORMAIS DA COMUNIDADE.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Justaposição à implantação de creches/infantários/jardins de infância de formas em que a família funcione como instituição aberta, fornecendo às mães que realizarem essas tarefas o treino e a compensação financeira adequados.
2. Multiplicação dos espaços aglutinadores do convívio juvenil proporcionando-lhe os meios necessários à mobilização da juventude para tarefas de serviço social voluntário.
3. Responsabilização das comunidades locais, através das suas organizações (associações civis ou confessionais) pela integração social da população idosa, prestando-lhe os cuidados necessários e proporcionando-lhes ocupações em que se sintam úteis à comunidade terminando assim com os "campos de concentração" que são os asilos de velhos.



Objectivo 1 : TORNAR OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VEÍCULOS DA INFORMAÇÃO SOBRE A VIDA REAL DO PAÍS REAL, REDUZINDO AO MÍNIMO AS NOTÍCIAS RELATIVAS À SUPER-ESTRUTURA ESTATAL, DANDO VOZ AOS MOVIMENTOS E FORÇAS SOCIAIS E FAVORECENDO UM CONSTANTE INTERCÂMBIO DAS EXPERIÊNCIAS, DIFICULDADES E ASPIRAÇÕES DA POPULAÇÃO.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Estímulo, a todos os níveis institucionais (escola, empresa, serviço), da criação de meios de comunicação (simples policópia do ou jornais de parede) que sejam dialogantes, em que cada um possa dizer o que viu, observou e pensou.
2. Concessão regular de tempo de antena na TV e na rádio a diferentes regiões do País, em regime rotativo, sendo os técnicos da TV e da rádio agentes catalisadores e auxiliares das expressões que as regiões queirerem utilizar. (Substituição da reportagem curiosa pela comunicação directa e sem intermediários).
3. Substituição gradual da feitura da maquette dos jornais estatizados pelos técnicos em Lisboa por técnicos destacados para as várias regiões e pondo-se aí ao serviço das populações.
4. Reformulação das condições em que é usada a liberdade de expressão, através de pacto urgente entre representantes dos meios de comunicação e representantes da opinião pública.



Objectivo 2 : REORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DO PODER NA MÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECENDO NORMAS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA, AVALIANDO REGULARMENTE OS CUSTOS/BENEFÍCIOS DO SEU PROCESSO PRODUTIVO E SUBMETENDO À SELECÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA A APTIDÃO TÉCNICA DOS VÁRIOS AGENTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Distribuição dos actuais meios de comunicação social estatizados pelas grandes regiões do País, de modo a cortar cerce o monopólio da informação concentrado em Lisboa.
2. Des-estatização de alguns órgãos de comunicação social, tornando possível o investimento por cooperativas e associações de carácter cultural susceptíveis de merecerem o apoio financeiro do estado em condições a determinar e desde que essas cooperativas tenham implantação regional.
3. Verificação da adequação de cada meio de comunicação social ao País pela avaliação da relação custos/benefícios e por sondagens directas à opinião pública, dando incentivos aos que cumprem a sua função social e eliminando os que não se revelarem capazes de fazerem a sua re-conversão.



Objectivo 1 : CRIAR ESPÍRITO E ESQUEMAS DE SOLIDARIEDADE MÚTUAS DE TODA A POPULAÇÃO, COM ESPECIAL INCIDÊNCIA NOS MOMENTOS DE INCAPACIDADE DE CADA PESSOA E NOS GRUPOS MARGINALIZADOS.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Lançamento de intensa campanha de informação dos cidadãos e de formação dos agentes sociais sobre os direitos em matéria de Segurança Social, consciencializando, em particular, sobre o conteúdo dinâmico da Segurança Social, quer do ponto de vista da iniciativa e responsabilidade pessoais quer da responsabilidade da comunidade pelo direito à vida de cada pessoa.
2. Estímulo a acções "ad hoc" de pressão e responsabilização de grupos, associações ou indivíduos (em freguesias, bairros, ruas) por situações flagrantes de incapacidade sem adequada resposta dos serviços competentes, através da instituição de prémios simbólicos de solidariedade.
3. Inquérito às autarquias sobre as condições de prestação dos benefícios sociais, com indicação das lacunas fundamentais, e das sugestões julgadas mais adequadas pela comunidade para a solução dessas carências.

Objectivo 2 : TORNAR OS MEIOS DA SEGURANÇA SOCIAL ADEQUADOS AOS FINS, LEVANDO, POR UM LADO, A AUMENTAR O CARÁCTER HUMANO DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS E UTILIZANDO, POR OUTRO LADO, AS TÉCNICAS INFORMÁTICAS SIMPLIFICADAS DA TRAMITAÇÃO NECESSÁRIA.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Regionalização das instituições de Segurança Social (com a efectivação da total integração das antigas previdência e assistência num esquema único) e sua sub-regionalização, se as condições de acesso e de diversificação de necessidades assim o justificarem.
2. Organização a nível local de pequenas equipas de habitantes que façam a avaliação da adequação das prestações sociais às necessidades específicas da comunidade e de cada pessoa.
3. Renovação das grandes infra-estruturas do sistema de Segurança Social de forma a reduzir o factor tempo nas operações de tramitação.
4. Actuação de "equipas-de-intervenção", formados por agentes da Segurança Social, representantes da população e técnicos de gestão, susceptíveis de, a diferentes níveis (conselhos/grupos de conceitos), ajudarem a determinar as condições necessárias para que as prestações sociais sejam totalmente integradas no termo do seu processamento junto do utente.
5. Responsabilização das instituições de Segurança Social e dos representantes dos sindicatos na eliminação dos esquemas especiais de previdência em certas empresas, unificando todo o sistema nacional.

Fundação Cuidar o Futuro



Objectivo 3 : CRIAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO PREFERENCIAL, NA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, ÀS CAMADAS E GRUPOS POPULACIONAIS MAIS DESFAVORECIDOS OU TOTALMENTE À MARGEM DOS ESQUEMAS VIGENTES.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Estabelecimento do rendimento mínimo por agregado familiar, de modo a que cada pessoa tenha o mínimo para viver e, simultaneamente, limitação da soma dos salários por agregado familiar (Cf. Habitação / Alimentação).
2. Reforço dos meios de protecção social à população com mais de 65 anos que não disponha de rendimentos próprios, através de :
 - . generalização eficaz da pensão social devidamente actualizada com o conseqüente abandono do abono de família para os "ascendentes a cargo" ;
 - . concessão de medicamentos gratuitos, através dos necessários ajustamentos na escala da assistência medicamentosa ;
 - . concessão de passes sociais para transportes.
3. Atribuição directa às crianças orfãs ou sem ambiente familiar adequado de uma prestação social obtida através de organizações não-governamentais para tal vocacionadas (aldeias SOS, Casas do Pe. Américo, etc.) de fontes internacionais não governamentais, des-estatizando os organismos existentes e mobilizando as populações em que as crianças estão organicamente inseridas.

